



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de autoclaves, visando garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, que são essenciais para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município. A manutenção regular e corretiva contribui diretamente para a qualidade do serviço público prestado, a redução de riscos sanitários e a preservação do patrimônio público.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO, Rua Horis Inacio Bueno, 871 centro Santa Mercedes/SP, das 08h às 16h.

UBS ESTELINA DOS SANTOS SEVERO, Avenida Cruzeiro do Sul, 380 Terra Nova D'Oeste, Santa Mercedes/SP das 08h às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Duque de Caxias, 860 centro Santa Mercedes/SP das 08h às 16h.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Finalidade para viabilidade técnica e financeira para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva a cada 06 meses nas autoclaves das unidades de saúde do município, garantindo seu funcionamento contínuo e eficiente, conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em (oito) autoclaves. As marcas são: Santarém modelo mixcolor **21 litros** ns596, Stermax modelo digital **20 litros** ns24587, Stermax modelo digital **20 litros** ns1333, Cristofoli vitale **21 litros** nsvf2020354, Cristofoli biosegurança **12 litros** ns vt1670993, Stermax **21 LITROS** NS 12451, Cristofoli vitale **21 litros**, Stermax **42 litros** flex, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN.	QTD
01	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave Santarem mixcolor 21 litros ns596. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.234	MAN	02
02	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX MODELO DIGITAL 20 LITROS NS24587. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.235	MAN	02
03	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX MODELO DIGITAL 20 LITROS NS1333. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.236	MAN	02
04	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS NSVF2020354. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.237	MAN	02
05	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave CRISTOFOLI BIOSEGURANÇA 12 LITROS NS VT1670993. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada	115.006.238	MAN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.			
06	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.239	MAN	02
07	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX 21 LITROS NS 12451. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.240	MAN	02
08	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX 42 LITROS FLEX. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.241	MAN	02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO				

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares, que indicam a necessidade de manutenções preventivas e corretiva dos equipamentos autoclaves, pois a inexistência de contrato de manutenção vigente provoca longos períodos de inatividade, afetando o atendimento à população e elevando os custos com consertos emergenciais e substituição precoce de equipamentos.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução contempla manutenção preventiva e corretiva a cada 06 (seis) meses operação para uso dos equipamentos nos setores de saúde e garantia de 03 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

para peças substituídas, garantindo funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O contrato será executado mediante as seguintes etapas:

1. Assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;
2. Assistência técnica para manutenção preventiva/corretiva durante o período de 12 meses; com garantia de 03 meses para peças substituídas;
3. Acompanhamento do desempenho do equipamento e registro de atendimentos técnicos;
4. Encerramento do contrato, com verificação do cumprimento de todas as obrigações.

Este modelo garante que o contrato produza os resultados pretendidos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos, desde a entrega até o encerramento do contrato.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por Pregão eletrônico, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no Pregão eletrônico, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN.	QTD	VAL UNIT. EST (R\$)	VAL TOT EST (R\$)
01	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave Santarem mixcolor 21 litros ns596 Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.234	manut	02	R\$ 1.467,80	R\$ 2.935,60
02	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX MODELO DIGITAL 20 LITROS NS24587. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.235	Manut	02	R\$ 1.248,62	R\$ 2.497,24
03	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX MODELO DIGITAL 20 LITROS	115.006.236	manut	02	R\$ 1.436,01	R\$ 2.872,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	NS1333. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.					
04	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS NSVF2020354. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.237	Manut	02	R\$ 1.292,34	R\$ 2.584,68
05	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave CRISTOFOLI BIOSEGURANÇA 12 LITROS NS VT1670993. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.238	Manut	02	R\$ 1.467,80	R\$ 2.935,60
06	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.239	Manut	02	R\$ 1.467,80	R\$ 2.935,60
07	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX 21 LITROS NS 12451. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros.	115.006.240	Manut	02	R\$ 1.274,33	R\$ 2.548,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.					
08	serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave STERMAX 42 LITROS FLEX. Manutenção preventiva: realizada a cada 06 meses, substituição de peças com desgaste natural, entre outros. Manutenção corretiva: a cada 06 meses. Emissão de laudo técnico a cada serviço executado. Utilização de peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante.	115.006.241	Manut	02	R\$ 1.248,62	R\$ 2.497,24

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade

Unidade Orçamentária: 02 06 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor Estimado: R\$ 23.628,80 (Ficha 184)

EMENDA PARLAMENTAR 2024.068.62717 MAURO BRAGATO

Santa Mercedes-SP, 24 de JUNHO de 2026.

ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645
628859

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645628859
Dados: 2026.08.17
16:31:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 08 de julho de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde, com recursos exclusivamente de convenio 2024.068.62717

Valor Estimado: R\$ 23.628,80 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves das unidades de saúde, com vista a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026. A contratação se faz necessária pois é vital para garantir a segurança dos pacientes, a proteção da equipe e a continuidade dos atendimentos. A autoclave é o equipamento responsável por esterilizar instrumentais médicos e odontológicos, eliminando microorganismos como vírus, bactérias e esporos.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645
628859
ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645628859
Dados: 2026.07.08
14:03:41 -03'00'



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02688/26	13/08/2026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/08/2026	14/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
1	115.006.234	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE SANTAREM 21 LITROS	MANUT 2
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.467,80 2.935,60
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.467,80 2.935,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.467,80 2.935,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
2	115.006.235	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE STERMAX MODELO DIGITAL 20 LITROS	MANUT 2
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.248,62 2.497,24
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.248,62 2.497,24
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.248,62 2.497,24

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
3	115.006.236	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE STERMAX MODELO DIGITAL 20 LITROS NS1333	MANUT 2
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.436,01 2.872,02
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.436,01 2.872,02
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.436,01 2.872,02

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
4	115.006.237	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS	MANUT 2
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.292,34 2.584,68
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.292,34 2.584,68
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.292,34 2.584,68



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02688/26	13/08/2026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/08/2026	14/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
5	115.006.238	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI BIOSEGURANÇA 12 LITROS		MANUT	2
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	1.467,80		2.935,60
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO			1.467,80		2.935,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.467,80		2.935,60

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
6	115.006.239	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE II CRISTOFOLI VITALE 21 LITROS		MANUT	2
PROponentes					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		1.467,80	2.935,60
PROponente Vencedor				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		1.467,80	2.935,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1.467,80	2.935,60

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
7	115.006.240	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE STERMAX 21 LITROS		MANUT	2
PROPONENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		1.274,33	2.548,66
PROPONENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		1.274,33	2.548,66
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1.274,33	2.548,66

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
8	115.006.241	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE STERMAX 42 LITROS FLEX			MANUT	2
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO		1.248,62	2.497,24	
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO		1.248,62	2.497,24	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1.248,62	2.497,24	

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	21.806,64



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02688/26	13/08/2026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/08/2026	14/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	21.806,64
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	21.806,64

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde, no valor estimado de R\$ 21.806,64 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Daiane do Nascimento Idalgo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 07/08/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 184

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0007.0027.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 33.495,84

**TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 06 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor Estimado: R\$ 23.628,80 (Ficha 184)

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves para atender as demandas das Unidades de Saúde Municipais da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos de Emenda Estadual 2024.068.62717.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 07 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.07 16:24:01 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves para atender as demandas das Unidades de Saúde Municipais da Prefeitura de Santa Mercedes, com Recursos de Emenda Estadual 2024.068.62717, conforme informado no Ofício de 08/07/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	23.628,80	23.628,80	23.628,80	23.628,80
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro**: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada**: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal**: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 08/07/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 07 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.07 16:24:29 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

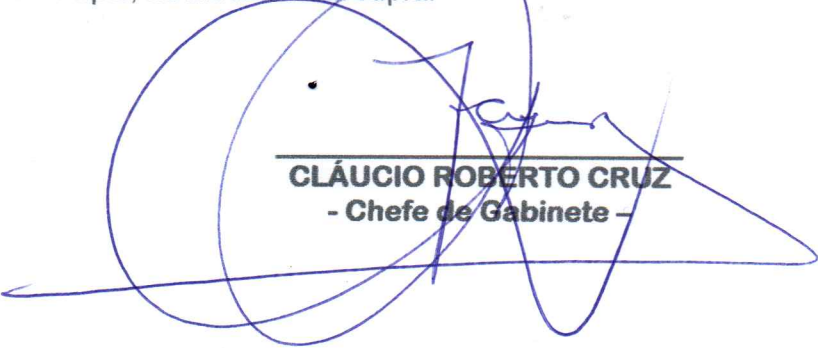
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 0153/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde, referente ao Processo nº 070/2026, com a seguinte composição:

a) Nome da servidora **MARIELY VICIOLI DOS SANTOS MOREIRA**, enfermeira, RG 41.187.860-8 e CPF 354.104.488-80 – Gestora do Contrato.

b) Nome da servidora **THAIS REGINA DA SILVA**, enfermeira, RG 35.038.968-8 e CPF 318.737.648-71 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 10 de agosto de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde.
Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 040/2026, Processo nº 070/2026

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 17 de agosto de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: 00070/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 040/2026

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para atender as demandas das unidades de saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 17 de agosto de 2026

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR

VERONA:017714308

85

Dados: 2026.08.17

16:34:44 -03'00'

VALDIR VERONA

Prefeito Municipal